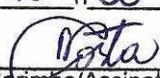




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Recebi, em <u>9 / 3 / 2023</u> às <u>15</u> h <u>30</u> min.  Carimbo/Assinatura
--

OF. 0075/2023 – GPJ/BSB

Brasília-DF, 09 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr. Silvio Almeida  
**Ministro dos Direitos Humanos e Cidadania**  
Espadanada dos Ministérios, Bloco A, Brasília – DF.

**Assunto: Resolução Conjunta SEDESE/SEMAD que regulamenta a Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI)**

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, vimos perante V. Exa. informar e solicitar o que segue.

Considerando que o Estado de Minas Gerais regulamentou procedimento e requisitos voltados à realização da Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) aos Povos Indígenas, Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais, Ciganos, Povos Tradicionais de Matriz Africana, diante de medidas suscetíveis de afetá-los – exigência da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto n.º 5.051/2004, revogado pelo Decreto n.º 10.088/2019. A regulamentação se deu pela edição da Resolução Conjunta SEDESE/SEMAD n.º 01 de 04 de abril de 2022, a qual conta com o seguinte preâmbulo:

*Regulamenta a Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI, promovida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese - e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad -, para consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.*

Ocorre que a norma padece de vícios insanáveis, pelo que é patente a sua inconstitucionalidade e ilegalidade, de modo que não é passível a sua aplicação pelo



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Estado de Minas Gerais, sob pena de violação aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais e legítimos interesses do Estado. Tratam-se de vícios de iniciativa e de construção da norma, além de vícios materiais que violam o direito à consulta e à autoatribuição, previstos na legislação internacional e nacional.<sup>1</sup>

Diante disso, as organizações, Movimentos Sociais e Núcleos Acadêmicos que ora subscrevem, articularam-se em um Coletivo a fim de discutir e traçar estratégias frente à Resolução, em especial buscando a sua suspensão e revogação. Com esse intuito, foram realizadas inúmeras reuniões com representantes de órgãos públicos, elaboradas notas técnicas e realizada uma audiência pública<sup>2</sup>, na qual a sociedade civil se posicionou de forma unânime pela revogação da norma.

Dessa forma, solicitamos à V. Exa. as providências cabíveis ao caso e desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradeço desde já pela atenção e pelo empenho desse Ministério em atender a esta demanda.

**Frei Gilvander Luís Moreira**

MOVIMENTO TODOS CONTRA O RODOANEL DE RMBH  
COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT/MG

**Alessandra Jacobovski**  
ORGANIZAÇÃO TERRA DE DIREITOS

**Padre João**  
DEPUTADO FEDERAL (PT/MG)

**Dandara Tonantzin**  
DEPUTADA FEDERAL (PT/MG)

<sup>1</sup> Ver notas técnicas coletivas sobre a Resolução SEDESE/SEMAD SEMAD n.º 01 de 04 de abril de 2022: [https://coletivomargaridaalves.org/wp-content/uploads/2022/04/NOTA-TECNICA-CONJUNTA-SOBRE-ARESOLUCAO-RESOLUCAO-CONJUNTA-SEDESE\\_SEMAD-No-01-DE-04-DE-ABRIL-DE-2022.pdf](https://coletivomargaridaalves.org/wp-content/uploads/2022/04/NOTA-TECNICA-CONJUNTA-SOBRE-ARESOLUCAO-RESOLUCAO-CONJUNTA-SEDESE_SEMAD-No-01-DE-04-DE-ABRIL-DE-2022.pdf); [http://www.abant.org.br/files/20220411\\_625478af2f226.pdf](http://www.abant.org.br/files/20220411_625478af2f226.pdf)

<https://www.cptmg.org.br/portal/organizacaoesapontam-inconstitucionalidade-da-resolucao-conjunta-da-sedese-e-semad-do-governo-de-mg-e-exigem-revogacao/>.

<sup>2</sup> Povos tradicionais pedem revogação de regulamentação estadual de consulta prévia ao Governo de MG. In: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/povos-tradicionais-pedem-revogacao-de-regulamentacao-estadual-deconsulta-previa-ao-governo-de-mg/23752>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

*Célia Xakriabá*  
**Célia Xakriabá**

DEPUTADA FEDERAL (PT/MG)

*Bella Gonçalves*  
**Bella Gonçalves**

DEPUTADA ESTADUAL (PSOL/MG)

**Movimentos e Organizações representados neste escritório:**

COLETIVO MARGARIDA ALVES DE ASSESSORIA POPULAR  
TERRA DE DIREITOS

MARIANA CRIOULA (COORDENAÇÃO ESTADUAL DAS MULHERES  
QUILOMBOLAS DO ESTADO DE MG)

FEDERAÇÃO QUILOMBOLA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (N'GOLO)

REDE NACIONAL DE ADVOGADAS E ADVOGADOS POPULARES - RENAP

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

ORGANIZAÇÃO PELO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO  
ADEQUADAS – FIAN BRASIL

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT/MG

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ELOY FERREIRA DA SILVA – CEDEFES

COMISSÃO EM DEFESA DOS DIREITOS DAS COMUNIDADES EXTRATIVISTAS  
– CODECEX

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POVOS E COMUNIDADES  
TRADICIONAIS DA ALMG

GRUPO DE ESTUDOS EM TEMÁTICAS AMBIENTAIS (GESTA/UFMG)

COMISSÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS ATINGIDAS PELO RODOANEL

ASSOCIAÇÃO DE RESISTÊNCIA CULTURAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA  
MANZO NGUNZU KAIANGO

CENTRO NACIONAL DE AFRICANIDADE E RESISTÊNCIA AFRO-BRASILEIRA -  
CENARAB

MOVIMENTO DE DEFESA DA SERRA DO ROLA MOÇA - 